



Diário Oficial

Eletrônico

do Município de
Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO **795**

ANO IX - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 987, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor que exerce cargo efetivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica nº 01/1990, de 1º de março de 1990, deste Município, e;

CONSIDERANDO comunicado da previdência social INSS (instituto Nacional do Seguro Social) Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Previdenciária.

CONSIDERANDO inciso V do art. 31 da Lei nº 335/2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Rosa do Tocantins -TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 02 de outubro, CLEUDEMAR PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 49, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Santa Rosa do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2025, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 988, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA REPARO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o valor total estimado para a prestação de serviços se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo nº 520/2025, que contém a devida estimativa de preços, justificativa da demanda, análise jurídica e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a licitação para a contratação ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.916.841/0001-50, visando reparo e manutenção da rede elétrica nos prédios públicos e iluminação pública, pertencentes a esta municipalidade, conforme processo administrativo nº 520/2025.

Art. 2º A contratação se justifica com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da justificativa legal: critério menor preço.

Art. 3º O valor total da contratação será de R\$ 25.000,00, conforme proposta apresentada e aprovada pela administração municipal.



Diário Oficial
Eletrônico

Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no
portal diariooficial.santarosa.to.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Rosas Brancas, Gabinete do Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins-TO, em 20 de outubro
de 2025.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 989, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE
ARREIOS, DESTINADAS A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
SANTA ROSA DO TOCANTINS, COM BASE
NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO
TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas da
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o valor total estimado para a aquisição
se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, para dispensa de licitação em razão do
valor;

CONSIDERANDO a regular instrução do processo
administrativo nº 531/2025, que contém a devida estimativa de preços,
justificativa da demanda, análise jurídica e demais documentos exigidos
pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a licitação para a contratação K DE
OLIVEIRA B. LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.438.353/0001-
79, a contratação de Empresa Especializada para aquisição de acessórios
de arreios diversos, com o objetivo de atender às ações e demandas das
tradições culturais e religiosas do Município de Santa Rosa do Tocantins,
conforme processo administrativo nº 531/2025.

Art. 2º A contratação se justifica com base no art. 75, inciso II,
da Lei nº 14.133/2021, diante da justificativa legal: critério menor preço.

Art. 3º O valor total da contratação será de R\$ 54.472,50,
conforme proposta apresentada e aprovada pela administração municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Rosas Brancas, Gabinete do Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins-TO, em 20 de outubro
de 2025.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

”
IPTU
EM DIA,
CIDADE
MELHOR
”

